



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** ESTADO DO PARANÁ ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 03 de Dezembro de 2015.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº.07/2015 protocolado sob nº.3314/2015, que se refere à contratação de empresa para fornecimento de exames de Análises Clínicas para pleno funcionamento do Pronto Socorro Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para a contratação face as despesas decorrentes, sendo o valor máximo de **R\$ 10.000,00**(dez mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Inexigibilidade de Licitação baseada no Art. 25, caput da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR